



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

CAM.
Proc. Nº 23101/19
Fls. 01
Resp.

Emenda n. 01 /2019 ao Projeto de Lei n. 71/2019

Inclui o inciso IV ao art. 1º, do Projeto de Lei n. 71/2019, nos termos que especifica.

Excelentíssima Senhora Presidente,
Excelentíssimos senhores Vereadores,

Com a presente justificativa, de acordo com as normas regimentais, o vereador que esta subscreve submete à apreciação e deliberação do Plenário desta Colenda Casa de Leis a inclusa Emenda ao Projeto de Lei n. 71/2019, para incluir o inciso IV ao art. 1º, nos seguintes termos.

Art. 1º. [...]

IV – gestantes ou pessoas com crianças de colo;

Justificativa

A presente emenda pretende incluir entre os usuários as gestantes e as pessoas com crianças de colo que, como os demais usuários protegidos nesta legislação, também podem ter dificuldades para o embarque e desembarque em locais de difícil acesso ou distantes dos seus destinos.

Nestes termos, encaminha para apreciação do Plenário desta Casa de Leis. Sem mais, cumprimento com elevada estima e consideração.

Valinhos, 09 de abril de 2019.

LUIZ MAYR NETO

Vereador - PV

EMENDA Nº 01
AO P.L. Nº 71 / 19.